



# PREFEITURA DE LAJINHA

## PORTARIA Nº 120/2.017

**“Dispõe sobre a relotação de servidores e dá outras providências”**

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** que Administração Pública, necessita de relotar servidores para o melhor funcionamento da Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que Administração Pública, necessita de relotar servidores para o melhor funcionamento da Secretária Municipal de agricultura;

**CONSIDERANDO** a necessidade de relotar servidores efetivos de modo a evitar a contratação temporária;

**CONSIDERANDO** que os servidores possuem o perfil e capacitação adequada para desempenhar as funções inerentes aos cargos;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam relotados nas Secretárias Municipais, os cargos de provimento efetivo, especificados no quadro abaixo;

SERVIDOR	CARGO	ORIGEM	DESTINO
Karina Kelly Sucre dos Santos	Assistente Administrativo	Policlínica	Caps
Damaly Maria da Costa Brasil	Agente de Saúde	Policlínica	UBS – Sta Terezinha
Maria de Lourdes M. Brasil	Auxiliar de Serviços	Policlínica	UBS - Areado
Cleber Ferreira de Matos	Assistente Administrativo	Policlínica	Secretária Municipal da Agricultura
Marcia Aparecida R. Rodrigues	Auxiliar de Saúde	Secretária de Saúde	UBS - Sta Terezinha



# PREFEITURA DE **LAJINHA**

Art. 2º- O departamento de Recurso Humano adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 27 de Janeiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG

